

MUNICÍPIO DA PRAIA

Assembleia Municipal

Deliberação n.º 04/AMP/2026

Sumário: Autorizando a elaboração do Plano Detalhado Vila Esperança III – Ponta da Lapa.

Nota Preambular

O Regime Jurídico das Operações Urbanísticas aprovado pela Lei n.º 60/VIII/2014, de 23 de abril, alterada pela Lei n.º 42/IX/2018 de 5 de dezembro, estabelecendo o regime aplicável às operações materiais de loteamento, de urbanização, de edificação e de utilização dos edifícios ou do solo, trata-se de um regime abrangente de todas as operações de ocupação urbanística do solo.

Neste sentido, dada a prossecução dos interesses públicos que a proposta visa prosseguir, o referido Plano Detalhado Vila Esperança III - Ponta da Lapa deve ser previamente autorizado pela Assembleia Municipal, que é o órgão legalmente competente para autorizar a iniciativa para a sua elaboração.

Assim, a

Assim, a Câmara Municipal da Praia, na sua sessão extraordinária de 3 de dezembro de 2025, submete à Assembleia Municipal, a aprovação da presente deliberação, ao abrigo do disposto no nº 4 do art.º 8.º da Lei n.º 60/VIII/2014, de 23 de abril, alterada pela Lei n.º 42/IX/2018 de 5 de dezembro, que aprova o regime jurídico das operações urbanísticas.

Artigo 1º

Objeto

A presente Deliberação autoriza a elaboração do Plano Detalhado - Vila Esperança III - Ponta da Lapa, solicitada pela empresa conforme consta do mapa anexo à presente deliberação.

Artigo 2º

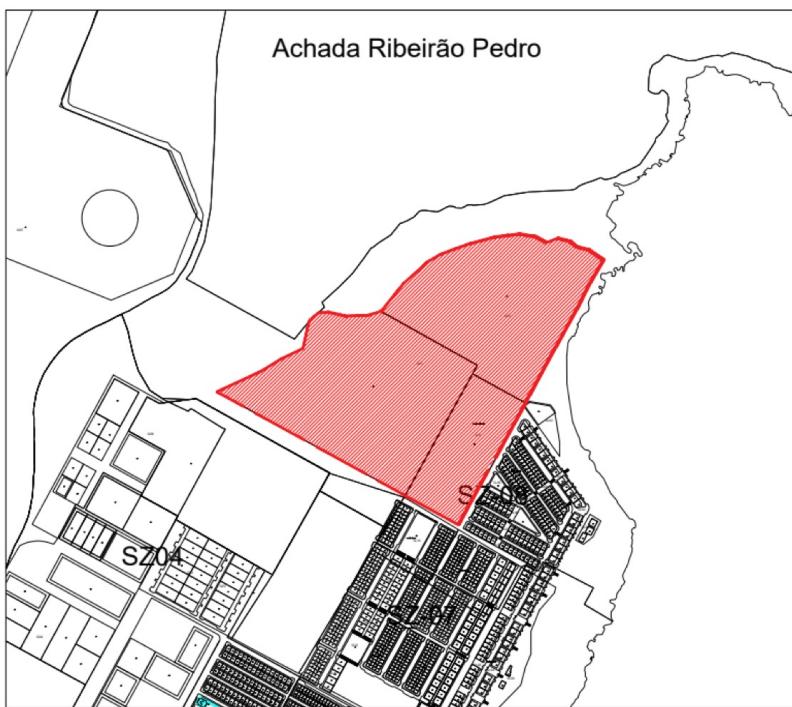
Entrada em vigor

A presente Deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assembleia Municipal da Praia, aos 14 de janeiro de 2026. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*.

ANEXO

(A que se refere o artigo 1º)



Data e hora de emissão: 11/08/2025 12:43

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA	
Pelouro do Urbanismo, Planeamento Territorial, Gestão dos Espaços Públicos e Sistemas de Informação	
Direcção de Planeamento Territorial	
ESQUEMA DE ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO	
Plano Detalhado	
Identificação	
Zona:	Praia Oriental
Bairro:	AGT - Achada Ribeirão Pedro
Requerente:	Caixa Económica de Cabo Verde Tecnical Imobiliária, Coccidade Unipessoal -SA
Parâmetro Urbanístico	
Uso:	Misto
Área Total:	253 263,52 m ² - 25,32 ha
Enquadramento	
Observações	
Escala: 1:10 000	

NOTA: Consultar os instrumentos de planeamento e gestão urbanística; Dimensões e área devem ser sempre confirmadas através de levantamento topográfico; Documento válido por um período de um ano a partir da data de emissão. Não substitui título/registo de propriedade | Para mais informação contacte o serviço de MuniSIG da CMP: camaradapraia@gmail.com

Despacho digital CMP / Processo nº:
Contra Prova / Validation Code

Presidente

Francisco Avelino Vieira De Carvalho

Data de Assinatura

www.cmpraia.cv | www.lojacmp.com | sigpraia.gov.cv/cmpportal

MODELO 01: EEU_C_OF_A4-V3_2018 | Deliberação CMP /2018

Assembleia Municipal da Praia, aos 14 dias de janeiro de 2026. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*.